

## EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº	51402.100890/2020-19
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL (menor taxa de administração)
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	04/11/2020
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Fornecimento de Vale Cultura
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$1.804.560,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), considerando o percentual de taxa de administração máxima aceitável de 3%
EMPRESA:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A
CNPJ:	69.034.668/0001-56

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
5	<b>CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO</b>	
5.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	<b>SIM</b> 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito; 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
5.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	<b>NA</b>
5.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	<b>SIM.</b>
5.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	<b>SIM.</b> Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 21/10/2020
5.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	<b>SIM.</b> Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 21/10/2020
5.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 7.3.4.1 Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as	<b>Consultas:</b> CEIS: <b>SIM</b> Válida até 04/12/2020 CNI/TCU: <b>SIM</b> Emitida em 04/11/2020 SICAF: <b>SIM</b> Emitida em 04/11/2020 CNJ: <b>SIM</b> Emitida em 04/11/2020 <b>7.3.4.1. NA</b>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>7.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.</p>	7.3.5. NA
<b>9</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
9.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);</p> <p>d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.</p> <p>f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;</p> <p>k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>l) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	<p><b>SIM</b> Tiago Casemiro Falchi, procurador.</p> <p>a) <b>SIM.</b> b) <b>SIM</b> c) <b>SIM.</b> d) <b>SIM</b></p> <p>e) NA</p> <p>f) <b>SIM:</b> R\$ 1.752.000,00</p> <p>g) <b>Não se aplica planilhas</b></p> <p>h) <b>SIM</b></p> <p>i) <b>SIM</b></p> <p>j) <b>Não se aplica</b></p> <p>k) Não se aplica l) Proposta assinada por Tiago Casemiro Falchi, procurador.</p>
9.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	<b>SIM.</b>
9.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	<b>Não se aplicou.</b>
<b>10.</b>	<b>DA HABILITAÇÃO</b>	
	<b>Habilitação Jurídica</b>	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
10.1.1	<p><b>I.</b> Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p><b>II. No caso de empresário individual:</b> Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p><b>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:</b> Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva.</p> <p><b>IV. No caso de sociedade simples:</b> Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p><b>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):</b> Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p><b>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</b> decreto de autorização.</p> <p><b>VII. Procuração por instrumento público,</b> comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p><b>I. Sim</b></p> <p><b>II.</b> Não se aplica.</p> <p><b>III.</b> Não se aplica</p> <p><b>IV.</b> Sim, Estatuto Social</p> <p><b>V.</b> Não se aplica</p> <p><b>VI.</b> Não se aplica.</p> <p><b>VII.</b> Sim, Proposta assinada por Tiago Casemiro Falchi, procurador.</p>
10.1.2	<b>Qualificação Técnica:</b>	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p><b>10.1.2.1.</b> 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação: o fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, na categoria de vale-cultura por pelo menos 2 (dois) anos para o universo de no mínimo 584 pessoas.</p> <p>10.1.2.1.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p>1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);</p> <p>2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;</p> <p>3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p>4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</p> <p>5. Período e local de execução do objeto;</p> <p>6. Data da emissão do atestado; e</p> <p>7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p><b>10.1.2.1.2.</b> As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p><b>10.1.2.1.3.</b> A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p><b>10.1.2.1.4.</b> Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p><b>10.1.2.1.5.</b> Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p><b>10.1.2.1.6.</b> Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p> <p><b>10.1.2.2.</b> A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Inscrição no Programa de Cultura do Trabalhador, nos termos do artigo 3º e 4º, Seção I, Capítulo I, da Instrução Normativa nº 2 de 4 de setembro de 2013, do Ministério da Cultura, cumprindo todas as disposições do citado ato normativo e demais disposições legais aplicáveis.</p>	<p><b>10.1.2.1. Sim</b></p> <p><b>10.1.2.1.1.</b> 1. Sim</p> <p>2. <b>Sim.</b> Nome e cargo de empresa pública</p> <p>3. <b>NA</b></p> <p>4. <b>Sim</b></p> <p>5. <b>Sim</b></p> <p>6. <b>Sim</b></p> <p>7. <b>Sim</b></p> <p><b>10.1.2.1.2. NA</b></p> <p><b>10.1.2.1.3. NA</b></p> <p><b>10.1.2.1.4. Sim</b></p> <p><b>10.1.2.1.5. NA</b></p> <p><b>10.1.2.1.6. NA</b></p> <p><b>10.1.2.2.2. Sim</b></p> <p><b>I.</b> Respostas acima conforme Despacho nº 299/2020/GEDEP-VALEC</p>
<b>10.1.3</b>	<b>Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
	I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,	<b>II. Sim,</b> conforme Despacho nº

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p><b>10.1.3.1</b> A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:  <math>SD = CCL - NIG</math>  <math>CCL = AC - PC</math>  <math>NIG = ACO - PCO</math>  SD = Saldo Disponível  CCL = Capital Circulante Líquido  NIG = Necessidade de Investimento de Giro  AC = Ativo Circulante  PC = Passivo Circulante  ACO = Ativo Circulante Operacional  PCO = Passivo Circulante Operacional</p> <p>a) Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p><b>10.1.3.2</b> O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	<p>473/2020/GECONT-VALEC</p> <p><b>III. Sim,</b> conforme Despacho nº 473/2020/GECONT-VALEC</p>
<b>10.1.4</b>	<b>Regularidade Fiscal:</b>	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>II. Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo V.</p> <p>10.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão</p>	<p><b>a)SIM:</b> SICAF do dia 04/11/2020;</p> <p><b>b) SIM:</b> Val. 15/11/2020</p> <p><b>c) SIM:</b> Val. 27/03/2021</p> <p><b>I. SIM</b></p> <p><b>II. SIM</b></p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p><b>10.2</b> Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p><b>10.3</b> A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p><b>10.4</b> Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p><b>10.5</b> Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p><b>10.6</b> As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	<p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p> <p><b>10.2.</b> NA</p> <p><b>10.3.</b> Pregoeiro consultou todas as certidões descritas no item.</p> <p><b>10.4.</b> SIM.</p> <p><b>10.5.</b> Não se aplica.</p> <p><b>10.6.</b> SIM.</p>

Brasília, 05 de novembro de 2020.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação deve ser classificada e habilitada pelo atendimento integral às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 473/2020/GECONT-VALEC e do Despacho nº 299/2020/GEDEP-VALEC.

**Hélio Ramos Ventura**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 120, de 2020.